

PARECER HOMOLOGADO (*)
(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/4/1999



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio/Faculdade de Direito de Cariacica – Cariacica		UF: ES
ASSUNTO: Recurso contra decisão do Parecer CES 292/98 (Jacques Velloso), referente ao Processo 23000.006920/96-80, que trata de autorização para funcionamento do curso de Direito		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23001.000267/98-89 e 23000.006920/96-80		
PARECER Nº: CP 87/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CP	APROVADO EM: 16/03/99

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Acolho o exposto no Relatório DEPES/SESu 1.346/98, da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, manifestando-me contrário ao recurso interposto pelo Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio, contra a decisão do Parecer CES 292/98, referente à autorização para funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pela Faculdade de Direito de Cariacica.

Brasília-DF, 16 de março de 1998.

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Relator

II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto do Relator.

Plenário, 16 de março de 1998.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente